

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 011 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO CORRENTE, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**OPREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento do exercício vigente, destinado ao atendimento de Projeto/Atividade para **CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE**, dentro das ações financiadas pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde/Transferências do SUS, Proposta nº 13070-2360001/18-010, conforme detalhamento orçamentário a seguir.

**Art. 2º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar em seu Orçamento Programa a seguinte dotação orçamentária:

**Acréscimo ao orçamento:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	FUNÇÃO: SAÚDE	
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA	
1965	PROJ/ATIV: CONSTDE ACADEMIA DE SAÚDE	
12150000	FONTE: Transf. De Rec. Min.Saude - Investimentos	
449051	Obras e Instalações	RS 125.000,00

**Total do Acréscimo R\$ 125.000,00**

**Art. 3º**- Para cobertura das despesas criadas e que serão incorporadas ao Orçamento, por Decreto do Executivo, servirão como fonte de recursos a anulação das despesas na seguinte dotação orçamentária;

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
02.007	UNID. ORÇ: SEC MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
26	FUNÇÃO: TRANSPORTE	
782	SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
2052	PROJ/ATIV: MANDREN.PAVIM. E /OU RECIP. DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15100000	FONTE: Transf. deConv. Da União	
449051	Obras e Instalações	RS 125.000,00

**Total da Redução R\$ 125.000,00**

**Parágrafo Único:**O Crédito de que a trata a presente Lei poderá ter seu saldo remanescente utilizado nos exercícios posteriores, nos termos do Artigo 45 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 4º**Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, 11 de outubro de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/10/2019. Edição 2125  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>